

PROJETO DE LEI Nº 38 DE _____ DE 2025

*“Altera o valor das subvenções
das entidades que menciona, e
dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado os incisos I, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.858 de 27 de fevereiro de 2025, que estabelece o valor da subvenção à Associação Lar Divino Espírito Santo e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim de Minas, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – ASSOCIAÇÃO LAR DIVINO ESPÍRITO SANTO – R\$ 367.869,47.

III – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM DE MINAS – R\$109.500,00.

IV – CORPORACÃO MUSICAL UNIÃO BONJARDINENSE – R\$ 50.000,00

V – ASSOCIAÇÃO ANJOS DE 4 PATAS – R\$ 72.915,27

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, ____ de _____ de 2025.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

